



SUBEMENDA ADITIVA A EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL./0323.6/2020

Fica acrescentado o art. 4º a emenda substitutiva global ao Projeto de Lei nº 0323.6/2020, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 4º A Lei 17.753 de 10 de julho de 2019 passa a vigorar acrescida do art. 64-A, com a seguinte redação:

'Art. 64-A. As exigências contidas no artigo 55 ficam dispensadas nas hipóteses de transferência de recursos aos Municípios para emprego no combate dos efeitos de estiagem, enquanto vigorar decreto municipal que tenha declarado o estado de emergência ou de calamidade pública.' (NR)"

Sala da Comissão,

Deputado Luiz Fernando Vampiro
Líder do MDB

Deputado Marcos Vieira
Líder do PSDB

Deputada Ana Campagnolo
Líder do PSL

Deputado Nazareno Martins
Líder do PSB

Deputado Kennedy Nunes
Líder do PSD

Deputada Paulinha
Líder do PDT

Deputado Ivan Naatz
Líder do PL

Deputado Bruno Souza
Líder do NOVO

Deputado Fabiano da Luz
Líder do PT

Deputado Jair Miotto
Líder do PSC

Deputado João Amin
Líder do PP

Deputado Sérgio Motta
Líder do Republicanos



JUSTIFICATIVA

Necessidade de implementação de ações emergenciais nos Municípios atingidos pela estiagem ocorrida no Estado de Santa Catarina.